



---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

---

MESQUITA, 08 DE JUNHO DE 2021.

## ATOS OFICIAIS

ATO Nº 007/2021

Dispõe sobre a restrição do público externo nas sessões da Câmara Municipal de Mesquita, a fim de evitar aglomeração, respeitando protocolo da Organização Mundial da Saúde – OMS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que há um avanço significativo por infecção de COVID-19, ultrapassando a marca de 40.000 casos confirmados no mês de maio conforme se extrai do Conselho de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO que o local da sessão é um plenário fechado, o qual é composto pelos vereadores eleitos e seus assessores parlamentares, a ocupação máxima já se encontra atingida.

CONSIDERANDO que, por razões de segurança e saúde pública, e, seguindo a recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS.

RESOLVE:

Art. 1º Durante o mês de junho de 2021, as sessões desta Casa Legislativa serão vedadas ao público externo.

Art. 2º Durante a sessão será obrigatório:

I – O distanciamento mínimo de 2 metros e o uso de máscaras, conforme recomendação das OPAS e da OMS; e

II – Higienização das mãos, com álcool gel;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2021.

*Mesquita, 08 de junho de 2021.*

VEREADOR SANCLER NININHO  
PRESIDENTE